

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**PROCESSO Nº** SEI 000172.000299/2024-14**INTERESSADO** CAU/RJ**ASSUNTO** Aprovação criação de Comissão Temporária de Adequação do Regimento Interno do CAURJ**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ014/2024**

Aprova a criação de Comissão Temporária de Adequação do Regimento Interno do CAURJ, conforme descritivo anexo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso II do Artigo 9º e do inciso I do artigo 4º, do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 14 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o Artigo 122 do Regimento Interno do CAU/RJ, as Comissões Temporárias do CAU RJ, tem por finalidade atender as demandas específicas de caráter temporário do Conselho e vários temas foram solicitados pelos Conselheiros;

Considerando o Artigo 126 do Regimento Interno do CAU/RJ, as Comissões Temporárias são constituídas pelo Plenário do CAU RJ, mediante proposta fundamentada apresentada pelo Presidente, Conselho Diretor ou Comissão Ordinária;

Considerando o Artigo 127 do Regimento Interno do CAU/RJ, entre os integrantes das Comissões Temporárias haverá pelo menos um conselheiro titular;

Considerando o Artigo 128 do Regimento Interno do CAU/RJ, a indicação dos integrantes das Comissões Temporárias é efetuada pela instância proponente e aprovada em Plenário;

DELIBEROU:

- 1- Aprovar a criação da Comissão Temporária de Adequação do Regimento Interno do CAURJ.
- 2- Aprovar o Anexo, com o Descritivo das comissões, objetivos, fundamentos e nomes dos componentes.
- 3- Aprovar as recomendações que as reuniões sejam primordialmente online, que os coordenadores sejam responsáveis pela redação da pauta e das convocações, e que cada comissão eleja um relator que ficará com a atribuição da elaboração das



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

súmulas, passando para Assessora de Comissões todo o material pronto, apenas para envio e arquivamento.

- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.
- 5- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada com 27 (vinte e duas) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 00 (zero) abstenções.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA 7:

NOME: COMISSÃO TEMPORARIA DE ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CAU/RJ.

PROPONENTE: Comissão de Planejamento e Finanças- CPFI

COORDENAÇÃO: Comissão de Planejamento e Finanças- CPFI

OBJETIVO GERAL:

Criação desta CT visa cumprir a obrigação de atualizar e adequar o Regimento Interno do CAU/RJ, de acordo com o Manual do Regimento do Conjunto Autárquico CAU.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o INCISO X, Artigo 3º, do ANEXO AO REGIMENTO GERAL DO CAU- MODELO PARA ELABORAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO PARA OS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, fica estabelecido que compete aos CAU/UF: “elaborar e alterar o Regimento Interno do CAU/XX, encaminhando-o ao CAU/BR para homologação”

Atender à solicitação da Deliberação 004/24 da COA- CAU/BR que solicita encaminhamento do Regimento Interno e oferece orientação para homologação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Leitura e adequação, redação da minuta para aprovação na Plenária do CAURJ, de forma a obter a obrigatória homologação da Plenária do CAU BR.

PRAZO DE DURAÇÃO TOTAL DA COMISSÃO TEMPORÁRIA:

Até Dezembro de 2024

ENTREGA FINAL: Novo texto do Regimento Interno.

ORÇAMENTO: dependendo da Reprogramação orçamentária.

REUNIÕES:

- 1- Reuniões PREFERENCIALMENTE online.
- 2- Além do coordenador da CT (que deverá redigir as convocações e as PAUTAS das reuniões - apenas encaminhar para a Secretária enviar aos demais membros), terá que ser escolhido o adjunto e um SECRETARIO-RELATOR (o adjunto pode acumular a função de secretario relator) que deverá escrever as sumulas e assinar junto com o coordenador. Depois passar para a Secretária apenas para que ela encaminhe para o grupo, e ou arquivar.
- 3- As súmulas farão parte do relatório final da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO

- 1- Carlos Augusto Abreu,
- 2- Luis Othon A. Mello,
- 3- Rita Mandarino,
- 4- Tanya Argentina Cano Collado,
- 5- Luiz Damião (convidado)


Marta Regina Costa
Coordenador CPFI